

RESOLUÇÃO Nº 523

**ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO
ORÇAMENTO-PROGRAMA 2011**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc. 560 (10), "Proposta de Orçamento-Programa 2011",

CONSIDERANDO:

Que a Convenção do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece:

- i) Em seu artigo 8, b, que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) terá como atribuição “aprovar o Orçamento-Programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros”;
- ii) Em seu artigo 23, que “os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, conforme o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos”;

Que a JIA, em sua Décima Quinta Reunião Ordinária, mediante a resolução IICA/JIA/RES. 453 (XV-O/09), decidiu:

- i) Aprovar como alocação global do fundo regular do Orçamento-Programa 2010-2011 do Instituto o montante de US\$33.398.239 anuais, financiado com a contribuição de cotas dos Estados membros no total de US\$27.298.239 anuais e com recursos diversos no total de US\$6.100.000 anuais, resultantes de US\$4.100.000 que se estima gerar a cada ano e de US\$2.000.000 anuais do Fundo de Receitas Diversas;
- ii) Encarregar o Diretor-Geral de apresentar à consideração da Trigésima Reunião Ordinária do Comitê Executivo uma proposta de alocação detalhada dos fundos aprovados para o Orçamento-Programa 2011, de forma coerente com as prioridades do Plano de Médio Prazo do Instituto 2010-2014;

Que a proposta indicada foi revista na Reunião Ordinária 2010 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG), que formulou recomendações de ajuste tanto na alocação detalhada dos fundos como na apresentação da proposta; e

Que o Diretor-Geral elaborou uma versão revista da proposta contemplando os ajustes recomendados pela CCEAG e a submeteu à consideração da Trigésima Reunião Ordinária do Comitê Executivo em um formato que atende aos requisitos de estrutura e teor estabelecidos nas normas vigentes,

RESOLVE:

1. Aprovar a alocação discriminada dos recursos ordinários para o Orçamento-Programa 2011 em conformidade com as alocações para cada um dos capítulos, dos objetos e das prioridades estratégicas detalhadas no documento IICA/CE/Doc. 560 (10), "Proposta do Orçamento-Programa 2011", cujo resumo por capítulo figura como "Anexo A".
2. Encarregar o Diretor-Geral de informar os Estados membros, no primeiro trimestre de 2011, sobre os resultados esperados e os indicadores do exercício orçamentário de 2011.

ANEXO A
ORÇAMENTO- PROGRAMA 2011
RESUMO POR CAPÍTULO
(US\$)

CAPÍTULO	CUOTAS	MISCELÂNEOS	FONDO REGULAR		
CAPÍTULO I: Serviços Diretos de Cooperação Técnica	23.996.054	5.668.560	29.664.614	100,0%	88,8%
Programa de Inovação para a Produtividade e Competitividade	7.435.100	1.297.230	8.732.330	29,4%	
Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos	5.576.751	1.545.247	7.121.998	24,0%	
Programa de Agronegócios e Comercialização	5.457.230	1.595.900	7.053.130	23,8%	
Programa de Agricultura, Territórios e Bem-Estar Rural	5.526.973	1.230.183	6.757.156	22,8%	
CAIPÍTULO II: Custos de Direção	1.631.376	77.783	1.709.159	100,0%	5,1%
Gabinete do Diretor-Geral	662.870	20.000	682.870	40,0%	
Secretaria de Serviços Corporativos	968.506	57.783	1.026.289	60,0%	
CAIPÍTULO III: Custos Gerais e Provisões	1.274.952	50.000	1.324.952	100,0%	4,0%
Órgãos de Governo	400.000	0	400.000	30,2%	
Seguros	441.802	0	441.802	33,3%	
Pensões Ex-Diretores	287.650	0	287.650	21,7%	
Contribuição para o Tribunal Administrativo da OEA	25.000	0	25.000	1,9%	
Contribuição para a Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões	25.000	0	25.000	1,9%	
Auditoria Externa	95.500	0	95.500	7,2%	
Programa de Assistência ao Pessoal em Casos de Emergência	0	50.000	50.000	3,8%	
CAIPÍTULO IV: Renovação de Infraestrutura e Equipamento	395.857	303.657	699.514	100,0%	2,1%
TOTAL	27.298.239	6.100.000	33.398.239		100,0%